



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Edital Nº 001/2019/GREMIO/CBV

Boa Vista, 12 de março de 2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE TURMA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA O ANO DE 2019.

ALDHEYSY CAMPOS SPANHOL e **LÍZIA CASTRO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Presidente e Vice-Presidente do Grêmio Estudantil do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, vêm por meio deste lançar e tornar público o edital do Conselho de Líderes do Instituto Federal (CLIF).

O **CLIF** integra o corpo de líderes de turma do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima e visa estimular todos os líderes a desenvolverem com maestria seus trabalhos administrativos, incentivarem suas respectivas turmas no desenvolvimento de projetos, promovendo assim, o aperfeiçoamento da nossa instituição e na formação de lideranças juvenis e desenvolver um trabalho democrático no ambiente escolar, principalmente envolver os alunos nas discussões e decisões coletivas de gestão participativa.

CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS BÁSICOS

Artigo 1º. São os requisitos básicos para assumir a representação de uma turma:

- a. Encontrar-se regularmente matriculado em algum curso técnico integrado ao ensino médio;
- b. Frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse as aulas, solenidades e demais atividades;
- c. Submeter-se ao processo de escolha de representantes, de acordo com critérios estabelecidos pela Direção do Grêmio Estudantil;
- d. Não possuir em seus registros, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.
- e. Apresentar junto a sede do Grêmio estudantil, documento nada-consta assinada pelos setores acadêmicos presente no fim desde edital.

CAPÍTULO II – DOS DEVERES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Artigo 2º. São *deveres* do Líder de Turma:

- I. Cumprir as seguintes obrigações:
 - a. Constituir-se agente de integração entre os alunos e a Direção do Grêmio Estudantil do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima;
 - b. Constituir-se agente de integração e facilitação da aprendizagem do corpo discente de sua turma;
 - c. Promover o convívio mais intenso dos alunos com os projetos ou disciplinas específicas, permitindo sua inserção de maneira mais profunda no processo acadêmico;
 - d. Colaborar na viabilização e diversificação das atividades extraclasse;
 - e. Colaborar no direcionamento dos trabalhos e atividades de classe quando solicitados pelos professores;
 - f. Mitigar conflitos entre todos os envolvidos no processo acadêmico;
 - g. Ser o representante oficial da turma;
 - h. Trabalhar em parceria com os diretores do Grêmio Estudantil;
 - i. Ocupar uma cadeira e ter voz e voto no **CLIF**;
 - j. Participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe do *Campus*Boa Vista do Instituto Federal de Roraima, realizados bimestralmente pela instituição.

- II. Comparecer a todas as reuniões agendadas pelo Grêmio Estudantil, Direções e/ou Coordenações do *Campus* Boa Vista do IFRR para acompanhamento, discussão, avaliação dos cursos ou outros temas de relevância.

Parágrafo Único. Os representantes que faltarem às reuniões ou que faltarem com seus compromissos, podem ser **exonerados** da função pelo Presidente do Grêmio Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Artigo 3º. São *deveres* do Vice-Líder de Turma:

- I. Auxiliar o Líder de Turma no exercício de suas funções;
- II. Substituir o Líder de Turma nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS

Artigo 4º. São *direitos* dos Líderes de Turma:

- I. Votar e ser votado no processo de escolha do Grêmio Estudantil do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Roraima;
- II. Obter Certificados comprobatórios do exercício de suas funções, considerados válidos para o cômputo de horas de Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV – DA DURAÇÃO

Artigo 5º. Duração do Mandato de Líder de Turma:

- I. O líder e vice-líder de turma tem mandato de um ano;
- II. A representação discente pode terminar antecipadamente, por determinação do Presidente do Grêmio Estudantil do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Roraima, quando o representante discente não cumprir suas atribuições. Neste caso, assumirá o seu vice imediatamente.





CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições ocorrerão entre os dias 12 de março de 2019 à 15 de março de 2019 até às 17h através do seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIQzhwJVzME1ybt7DUS6TXfgYq5-ZaVbfofnUVuz-mAJkEg/viewform?vc=0&c=0&w=1>. O candidato deverá se inscrever no formulário do processo viabilizado pela plataforma “Google Forms”;

CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

Artigo 7º. Cronograma do processo de escolha de representantes de turma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	12/03	07h30min	Endereço Eletrônico (boavista.ifrr.edu.br/gremio)
Início das Inscrições	12/03	07h30min	Endereço Eletrônico (boavista.ifrr.edu.br/gremio)
Fim das Inscrições	14/03	17h	Endereço Eletrônico (boavista.ifrr.edu.br/gremio)
Homologação	14/03	18h	Endereço Eletrônico (boavista.ifrr.edu.br/gremio)
Eleição	15/03	07h30min às 18h	Campus Boa Vista

Artigo 8º. Procedimentos para a escolha do representante:

- I. O Processo será mediado por um representante do grêmio estudantil, que deverá:
 - a. Recapitular as funções, responsabilidades e obrigações do representante e do seu suplente, de acordo com o Regulamento;
 - b. Solicitar que os candidatos se apresentem, dando-lhes oportunidade para em poucas palavras, exporem à turma porque desejam ser seu representante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

- c. Distribuir as cédulas para que os alunos escrevam o nome de seu candidato de preferência para ser o representante;
- d. Chamar dois voluntários para fazer a contagem dos votos, com acompanhamento do professor;
- e. Anular os votos identificados como inválidos (Cuja assinatura do (a) estudante não conste da folha de registro de votação; não estiverem autenticadas com alguma identificação da Diretoria do Grêmio Estudantil);
- f. Considerar eleito como titular, o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos de sua respectiva classe, ficando como vice, o(a) candidato(a) subsequente no total de votos;
- g. Divulgar à turma o resultado, explicitando que o nome mais votado será indicado para ser o líder efetivo e o segundo mais votado, para ser seu vice;
- II. Realizadas as escolhas, o processo será registrado em ata, que será entregue à Direção do Grêmio Estudantil do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Roraima para homologação;
- III. Caberá ao Presidente do Grêmio Estudantil e suas secretárias expedirem os documentos de posse dos líderes e realizar uma cerimônia de instalação coletiva no auditório do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Roraima em uma data e horário a ser marcado pelo próprio Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pelo Grêmio Estudantil.

Artigo 10º. Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgar necessário o Grêmio Estudantil.

Artigo 11º. Informações diversas e instruções acerca do **CLIF** serão divulgadas através do portal do Grêmio Estudantil no site do próprio **IFRR**.

Artigo 12º. Este edital entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Artigo 13º. A Secretaria Geral é a encarregada das anotações competentes, arquivo, registro e da publicação do presente Edital.

Dado e traçado no Gabinete da Presidente do Grêmio Estudantil do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezanove.

Lízia
Castro

Lízia Castro

Vice-Presidente do Grêmio
Estudantil do *Campus* Boa
Vista

Aldheysy Spanhol

Aldheysy Spanhol

Presidente do Grêmio
Estudantil do *Campus* Boa
Vista

Elias Santos

Elias Santos

Secretário-Geral do Grêmio
Estudantil do *Campus* Boa
Vista

Gisele Marques Braga

Gisele Marques

Tesoureira do Grêmio
Estudantil do *Campus* Boa
Vista

Lucas
Alves

Lucas Alves

Diretor de Cultura do Grêmio
Estudantil do *Campus* Boa
Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

**NADA CONSTA DOCUMENTAL DO ALUNO EM
SITUAÇÃO REGULAR PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO
IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

Declaramos que o (a) **DISCENTE** _____ está regular na entrega dos documentos referentes à sua ação **discente**, podendo participar das atividades acadêmicas do IFRR/Campus Boa Vista:

<p style="text-align: center;">DAPE</p> <p>Nada Consta que impeça participar das atividades acadêmicas do IFRR/Campus Boa Vista neste Departamento.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ / ____ / 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">COFIN</p> <p>Nada Consta que impeça participar das atividades acadêmicas do IFRR/Campus Boa Vista neste nesta Coordenação.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ / ____ / 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura</p>
<p style="text-align: center;">BIBLIOTECA</p> <p>Nada Consta que impeça participar das atividades acadêmicas do IFRR/Campus Boa Vista nesta Coordenação.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ / ____ / 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura</p>	<p style="text-align: center;">DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO</p> <p>Nada Consta que impeça participar das atividades acadêmicas do IFRR/Campus Boa Vista nesta Diretoria.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ / ____ / 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura</p>
<p style="text-align: center;">COORDENAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO</p> <p>Nada Consta que impeça participar das atividades acadêmicas do IFRR/Campus Boa Vista nesta Coordenação.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ / ____ / 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura</p>	